

REQUERIMENTO Número /x (.ª)

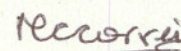
PERGUNTA Número 4083/x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

06/10/09

O Secretário da Mesa



**Assunto: Construção do Centro Comunitário do Cintrão (Capela e Centro Paroquial)
Leiria/Bombarral**

Destinatário: Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Em 17 de Maio de 2007, o signatário apresentou o Requerimento n.º 1437/X-2.ª-AC, através do qual solicitou ao Governo informações sobre o processo de construção do Centro Comunitário do Cintrão, Requerimento que obteve formalmente resposta em 12 de Setembro seguinte, muito embora esta não esclarecesse qualquer das questões nele concretamente colocadas.

A construção do referido equipamento tem plena justificação em face do crescimento populacional que se tem vindo a verificar no Cintrão, vila e freguesia do Bombarral.

O XVI Governo Constitucional apoiou a construção daquele equipamento através da aprovação de uma candidatura a um TNS (Trabalhos de Natureza Simples), no valor de cerca de € 60 mil.

Sucede que, tanto quanto é do conhecimento do signatário, ao longo dos últimos 4 anos e meio o XVII Governo Constitucional não deu qualquer seguimento à referida aprovação, encontrando-se a obra parada por falta de condições económicas para se avançar para a segunda fase de construção.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado vem, através de Vossa Excelência, requerer ao Governo que preste as seguintes informações:

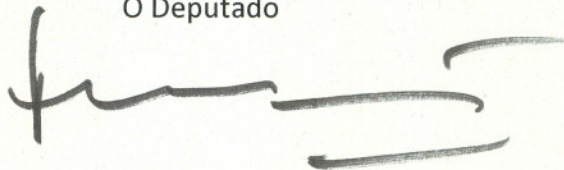
1. Quando prevê o Governo conceder o apoio que o Estado oportunamente assegurou para a construção do Centro Comunitário do Cintrão – Capela e

Centro Paroquial (Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do santíssimo Salvador do Mundo, Bombarral)?

2. Reconhece o Governo como necessária para a população local a construção do Centro Comunitário do Cintrão, no concelho do Bombarral?

Palácio de São Bento, 25 de Setembro de 2009.

O Deputado



(Feliciano Barreiras Duarte)